



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022.

Comunicação nº 299/2022 - TJD/RJ

Notícia de Infração

Requerente: EC Tigres do Brasil

1. Ao requerente, para que no prazo de 24h faça o recolhimento das custas.

Andre Luis Valentim

Procurador Geral